



EDITAL N.º 161/2016-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos das Leis Complementares n.ºs 108, de 18 de maio de 2005 e 179, de 21 de outubro de 2014, no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009, n.º 10.429, de 25 de março de 2014 e 1521, de 26 de maio de 2015, e os Protocolos n.ºs 11.745.151-8, 11.802.659-4, 11.891.865-7, 12.122.648-0, 13.075.900-9 e 13.110.533-9, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Agente de Segurança Interno, Cozinheiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Técnico em Eletrônica e Torneiro Mecânico** para atender ao excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por bancas nomeadas para este fim.

1.2 – É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva.

1.3 – A seleção de que trata este Edital se constituirá das seguintes etapas, de acordo com a necessidade de cada função:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório;
- c) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 – As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 – O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 – Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.8 – As principais etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo VIII deste edital.

1.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.



1.10 – A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11 – Será admitida a impugnação deste Edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.12 – Os requisitos para a função, previstos no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA.

Função: **AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental completo e• Curso de formação na área, com carga horária mínima de 120 horas, realizado em instituição legalmente autorizada.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 31,69
Vencimento base:	R\$ 1.584,64
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de Conhecimento Específico e Língua Portuguesa.

Função: **COZINHEIRO – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 27,69
Vencimento base:	R\$ 1.384,56
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva de Conhecimento Específico, Língua Portuguesa e Estatuto da Criança e do Adolescente.



Função: **ENGENHEIRO CIVIL – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	• Graduação em Engenharia Civil.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Tipo de prova:	• Objetiva de Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Avaliação de títulos e currículo.

Função: **FARMACÊUTICO – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	• Graduação em Farmácia
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	III
Taxa de inscrição:	R\$ 65,07
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Tipos de prova:	• Objetiva de Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Avaliação de títulos e currículo.

Função: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	• Ensino pós-médio ou profissionalizante.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 42,65
Vencimento base:	R\$ 2.132,73
Tipos de prova:	• Objetiva de Conhecimento Específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e • Prática.



Função: **TORNEIRO MECÂNICO – Câmpus Sede, Maringá**

Requisito mínimo:	<ul style="list-style-type: none">• Ensino pós-médio ou profissionalizante.
Vaga:	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede, Maringá
Classe:	II
Taxa de inscrição:	R\$ 42,65
Vencimento base:	R\$ 2.132,73
Tipo de prova:	<ul style="list-style-type: none">• Objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e• Prática.

2.1 – O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2 – Para a função de Agente de Segurança Interno a comprovação da carga horária mínima de 120 horas em curso de formação na área de segurança não poderá ser feita por somatória de carga horária de cursos distintos de formação.

2.3 – Será concedida Gratificação de Atividade de Saúde – GAS para servidores lotados em unidades de saúde e hospitais (sem incidência de insalubridade e periculosidade), no valor de R\$ 1.223,68 para os servidores que prestam serviços no Hospital Universitário Regional de Maringá e no valor de R\$ 874,05 para os servidores que prestam serviços nas demais unidades de saúde nos termos da Lei Estadual n.º 17.382/2012, Lei n.º 18.493/2015 – de 24 de junho de 2015.

2.4 – Será concedida Gratificação de Segurança Patrimonial – GSP, para a função de Agente de Segurança Interno, no valor de R\$ 388,72, nos termos do art. 13, § 3.º, da Lei Estadual n.º 17.382, de 06 de dezembro de 2012.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 – As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções de Agente de Segurança Interno, Cozinheiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Técnico em Eletrônica e Torneiro Mecânico da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo VII deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.



4.2 – O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.3 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.4 – O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 – Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhes são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

4.6 – Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.8 – O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, **no período de 21 a 24 de novembro de 2016, deverá protocolar no Protocolo Geral da UEM**, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, **laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.**

4.9 – Na hipótese de encaminhamento do laudo médico via correio, a correspondência deverá ser recebida no Protocolo Geral da UEM dentro do período estabelecido no subitem anterior, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

4.10 – Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.



4.11 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação à vaga reservada aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, **até o dia 13 de outubro de 2016** (exceto sábado e domingo), ou via SEDEX, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

4.13 – O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.14 – O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

4.15 – A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

5.2 – Não será concedida a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência que não atenda às exigências do subitem anterior.

5.3 – É de exclusiva responsabilidade da pessoa com deficiência a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.

5.4 – O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **26 a 29 de setembro de 2016**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h.

5.5 – O candidato deverá preencher o requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único do Governo Federal e demais campos solicitados.

5.6 – Ao requerimento de isenção deverá ser anexada 01 (uma) fotocópia da cédula de identidade (R.G.), 01 (uma) fotocópia do C.P.F., 01 (uma) fotocópia de um comprovante com o número do NIS do requerente e 01 (uma) fotocópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.



5.7 – O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito nos subitens 5.4 a 5.6 deste edital.

5.8 – Requerimento de isenção via correio somente será aceito se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM no período estabelecido no subitem 5.4 deste edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

5.9 – A Universidade Estadual de Maringá encaminhará as informações prestadas pelo candidato, em seu requerimento de isenção, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC), para processamento.

5.10 – Não será encaminhado o requerimento que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.

5.11 – No dia **04 de outubro de 2016**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.12 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado no dia **05 de outubro de 2016**.

5.13 – O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

5.14 – No dia **10 de outubro de 2016**, às 17 horas, será publicado o edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.15 – A pessoa com deficiência beneficiada com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **13 de outubro de 2016**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste edital, **exceto o previsto nos subitens 6.4 e 6.5**.

5.16 – A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção deferido e não efetivar sua inscrição conforme descrito no subitem anterior será considerada como não inscrita no Teste Seletivo, não cabendo qualquer recurso quanto ao seu descumprimento.

5.17 – Havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato será processada como isenta a última gerada no sistema, as demais inscrições serão automaticamente canceladas.

5.18 – Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, mesmo que deferido, da pessoa com deficiência que efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

5.19 – A pessoa com deficiência que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para a função e nos prazos previstos.

5.20 – A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e



somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 – A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 26 de setembro de 2016 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 13 de outubro de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o **link formulário de Inscrição** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.4 – O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de outubro de 2016**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

6.5 – A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.6 – A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

6.8 – Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

6.9 – O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.10 – Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, ressalvada a isenção da taxa de inscrição à pessoa com deficiência comprovadamente carente, prevista no item 5 deste edital.

6.11 – Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

6.12 – Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

6.13 – Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infectocontagiosas ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá dar entrada na Divisão de



Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, Bloco P03, CEP 87020-900, em Maringá-PR, até às **17h do dia 13 de outubro de 2016**.

6.14 – O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 – No dia **25 de outubro de 2016**, às 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas e local de realização da prova objetiva e da data da prova prática, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.2 – Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.3 – Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato, munido de documento original de identificação, deverá dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco P03, Maringá-PR, no prazo de 02 dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h.

8. DAS PROVAS

8.1 DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 – A prova objetiva será de acordo com os critérios estabelecidos para cada função, especificados nos Anexos I a VI deste Edital.

8.1.2 – A prova objetiva será realizada no dia **06 de novembro de 2016**, com início às 9 horas, horário de Brasília-DF, na cidade de Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital com a relação das inscrições homologadas.

8.1.3 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às **8h20min** e se encerrará, **impreterivelmente, às 8h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.1.4 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

8.1.5 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.1.6 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.1.7 – O ingresso do candidato em sala da prova somente será permitido mediante a **apresentação de documento original de identidade**, ressalvado o previsto no subitem 8.1.9.

8.1.8 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento



de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.1.9 – Na hipótese do candidato não apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.1.10 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.

8.1.11 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

8.1.12 – Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

8.1.13 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

8.1.14 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo “calculadora”, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- h) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

8.1.15 – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.



8.1.16 – Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

8.1.17 – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.1.18 – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

8.1.19 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

8.1.20 – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.21 – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.1.22 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

8.1.23 – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.1.24 – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **07 de novembro de 2016** e ficará disponível até a publicação do resultado final.

8.1.25 – No dia **07 de novembro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.1.26 – No dia **18 de novembro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9. DO DIREITO A RECURSO

9.1 – Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;
- b) resultado da avaliação de títulos e currículo;
- c) resultado da prova prática;
- d) resultado final;
- e) erro material.

9.2 – O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante.

9.3 – O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste Edital.



9.4 – Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

9.5 – Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso nas datas previstas no cronograma do Teste Seletivo, conforme Anexo VIII deste Edital.

9.7 - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa prova, independente da formulação de recurso.

9.8 – Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação na prova prática, quando houver essa prova;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico da função, quando houver essa prova;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos e currículo, quando houver essa avaliação;
- e) maior pontuação nas questões objetivas de língua portuguesa, quando houver esse conteúdo;
- f) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – No dia **09 de dezembro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso edital com o resultado final do Teste Seletivo contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados como portadores de deficiência, quando couber.

11.2 – O candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) será eliminado do Teste Seletivo.

11.3 – Para o cálculo da pontuação final serão consideradas as seguintes provas ou etapas, quando couber:

- a) prova objetiva;
- b) prova prática;
- c) avaliação de títulos e currículo.



11.4 – A classificação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

11.5 – A pontuação final para as funções de Agente de Segurança Interno e Cozinheiro será considerada a nota da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

11.6 – A pontuação final para a função de Engenheiro Civil será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO + NTC)}{2}$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

11.7 – A pontuação final para a função de Farmacêutico será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NTC)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

11.8 – A pontuação final para a função de Técnico em Eletrônica será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO + NPP)}{2}$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática

11.9 – A pontuação final para a função de Torneiro Mecânico será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NPP)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NPP: Nota da prova prática

12 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Para a contratação o candidato deverá comprovar:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar no gozo dos direitos políticos.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.



- g) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- h) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- l) Não registrar antecedentes criminais e não responder a processo penal ou inquérito policial que o inabilite para o exercício da função de Agente de Segurança Interno.
- m) Cumprir as determinações deste Edital.

12.2 – Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
- j) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- k) Certidões negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores a data da posse, para a função de Agente de Segurança Interno.
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- m) Atestado de saúde ocupacional expedido por Médico do Trabalho da UEM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- n) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- o) Declaração de bens e rendimentos.
- p) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- q) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.



12.3 – Para os documentos solicitados nas letras “a” à “l” do subitem anterior o contratando deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

12.4 – Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.5 – O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

12.6 – O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

12.7 – O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 12.2 deste edital.

12.8 – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do teste seletivo.

12.9 – O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.10 – Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

12.11 – Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

12.12 – Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 – A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

13.3 – Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.4 – Havendo teste seletivo em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo teste seletivo para assumir o emprego temporário.



13.5 – Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7.º da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

13.6 – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).

13.7 – A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

13.8 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do teste seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

13.9 – Os Anexos de I a VIII são partes integrantes deste Edital.

13.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Banca Examinadora.

Maringá, 13 de setembro de 2016.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



ANEXO I DO EDITAL N.º 161/2016-PRH

Função: AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO

1. DA PROVA

1.1 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

1.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) será eliminado do Teste Seletivo.

1.3 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Função: Agente de Segurança Interno

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	30	30 x 0,25 = 7,50
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Total de Questões	40	10,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

2.1 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Vigilância preventiva e corretiva. 2. Técnicas de fiscalização e conservação patrimonial. 3. Domínio de procedimentos relativos à abordagem, fiscalização, orientação e encaminhamento de pessoas. 4. Atendimento ao público. 5. Noções de trânsito. Sinalização vertical e horizontal. Controle e organização de tráfego. 6. Prevenção e combate a incêndio. 7. Utilização de radiocomunicadores. 8. Sistemas de alarmes. 9. Utilização de EPIs. 10. Utilização de EPCs. 11. Identificação e utilização de mapas de risco. 12. Estatuto do Idoso. 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90), disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

2.2 – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos de textos e gêneros textuais. 3. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). 4. Coesão e coerência textuais. 5. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 6. Figuras de linguagem. 7. Funções da linguagem. Frase, oração e período. 8. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). 9. Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). 10. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 11. O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 12. Concordância verbal e nominal. 13. Regência verbal e nominal. 14. Crase. 15. Pontuação. 16. Colocação pronominal. 17. Acentuação. 18. Ortografia. 19. Forma e grafia de palavras e expressões. 20. Uso dos porquês. 21. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).



ANEXO II DO EDITAL N.º 161/2016-PRH

Função: COZINHEIRO

1. DA PROVA

1.1 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

1.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

1.3 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo II e distribuídas na forma a seguir.

Função: Cozinheiro

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	28	28 x 0,25 = 7,00
Língua Portuguesa	10	10 x 0,25 = 2,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

2.1 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. A importância das boas práticas para manipuladores de alimentos. 2. Condições higiênico-sanitário do serviço de nutrição e dietética. 3. Noções básicas de normas de higiene pessoal. 4. Higiene e conservação dos alimentos. 5. Técnica dietética e culinária. 6. A importância de uma alimentação balanceada/equilibrada. 7. Noções básicas de dietoterapia. 8. Pré-preparo e preparo dos alimentos. 9. Armazenamento e conservação dos alimentos perecíveis e não perecíveis estocados. 10. Data de validade e rotulagens. 11. Noções de ética profissional do cozinheiro. 12. Noções básicas de segurança no trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's). 13. Reconhecimento, conservação, limpeza, higienização/desinfecção de máquinas, utensílios, instrumentos e aparelhos utilizados em serviço de alimentação industrial. 14. Conhecimento de cálculos, medidas e per capita no preparo das refeições. 15. Noções básicas de cozinha industrial.

2.2 – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos de textos e gêneros textuais. 3. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). 4. Coesão e coerência textuais. 5. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). 6. Figuras de linguagem. 7. Funções da linguagem. Frase, oração e período. 8. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). 9. Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). 10. Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). 11. O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). 12. Concordância verbal e nominal. 13. Regência verbal e nominal. 14. Crase. 15. Pontuação. 16. Colocação



pronominal. 17. Acentuação. 18. Ortografia. 19. Forma e grafia de palavras e expressões. 20. Uso dos porquês. 21. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

2.3 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm





ANEXO III DO EDITAL N.º 161/2016-PRH

Função: ENGENHEIRO CIVIL

1. DA PROVA

1.1 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

1.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) será eliminado do Teste Seletivo.

1.2 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo III e distribuídas na forma a seguir.

Função: Engenheiro Civil – Câmpus Sede, Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

2.1 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas.

2.2 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

REFERÊNCIAS

NR-06, Norma Regulamentadora: Equipamentos de Proteção Individual. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20\(atualizada\)%202011.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388130953C1EFB/NR-06%20(atualizada)%202011.pdf).

NR-08, Norma Regulamentadora: Edificações. Disponível também em http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012FE5B50DCD522C/nr_08_atualiza_da_2011.pdf

NR-18, Norma Regulamentadora: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Disponível também em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normaregulamentadora-n-18-1.htm>



NR-33, Norma Regulamentadora: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Disponível também em

[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20\(Atualizada%202012\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A39E4F614013A0CC54B5B4E31/NR-33%20(Atualizada%202012).pdf)

NR-35, Norma Regulamentadora: Trabalho em Altura. Disponível também em [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3D63C1A0013DAB8EA3975DDA/NR-35%20\(Trabalho%20em%20Altura\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3D63C1A0013DAB8EA3975DDA/NR-35%20(Trabalho%20em%20Altura).pdf)

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Acessibilidade. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Construção é coisa séria. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Licitações e Obras Públicas. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

CREA-PR, Cadernos Técnicos: Inspeção de Manutenção Predial. Disponível também em http://www.creapr.org.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=37:cadernos-tecnicos

BRASIL, LEI N.º 8.666, de 21 junho 1993. Normas para licitações e contratos da administração pública. Disponível também em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

PARANÁ, LEI N.º 15608, de 16 agosto de 2007. Estabelece normas e princípios da licitação e contratação. Disponível também em: <http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/319b106715f69a4b03256efc00601826/b9a73f02292062988325733e0068bfbe>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas. Brasília: TCU, SECOB, 2002.

GOLDMAN, Pedrinho. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira. 4. ed. São Paulo: Pini, 2004.

MATTOS, Aldo Dórea. Como prepara orçamentos de obras. 2. ed. São Paulo: Pini, 2014.

MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2010.

SANTOS, Adriana de Paula Lacerta; JUNGLES, Antonio Edésio. Como gerenciar as compras de materiais na construção civil: diretrizes para implantação de compra pró-ativa. São Paulo: Pini, 2008.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

3.1 – A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados na prova objetiva, que terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será realizada por bancas examinadoras nomeadas para esse fim.

3.2 – Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante neste Anexo III, subitem 3.19.

3.3 – Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas, frente e verso, sem necessidade de autenticação, ordenados conforme tabela de pontuação da respectiva área



de atuação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital e função/área de atuação a que concorre o candidato.

3.4 – Os títulos deverão ser entregues no dia **06 de novembro de 2016**, no horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva.

3.5 – Em hipótese alguma será admitida a entrega ou juntada de títulos após a data estabelecida no subitem 3.4 deste Anexo III.

3.6 – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via correio, fax ou e-mail.

3.7 – Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

3.8 – A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.

3.9 – Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

3.10 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

3.11 – Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

3.12 – Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.

3.13 – Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.14 – Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

3.15 – A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:

a) Mediante apresentação de comprovante de acervo técnico.

3.16 – Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

3.17 – No dia **29 de novembro de 2016** o resultado da avaliação de currículo e títulos será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.18 – Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado da avaliação de currículo e títulos.



3.19 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Função: ENGENHEIRO CIVIL 1. Formação Acadêmica* (Máximo 3,0 pontos)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do teste seletivo.	3,0 pontos
1.2 Doutorado.	1,0 ponto
1.3 Mestrado na área objeto do teste seletivo.	2,0 pontos
1.4 Mestrado.	1,0 ponto
1.5 Especialização na área objeto do teste seletivo com carga horária mínima de 360h/a.	1,5 ponto
1.6 Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	0,5 ponto
2. Atividades Profissionais** (Máximo 7,0 pontos)	
2.1 Comprovação de experiência profissional por meio de acervo técnico. (0,5 ponto por ART)	Até 7,0 pontos
Total	

*Títulos não cumulativos, será pontuado o título de maior valor.

**nos últimos 5 anos.

Nota da avaliação:



ANEXO IV DO EDITAL N.º 1617/2016-PRH

Função: FARMACÊUTICO

1. DA PROVA

1.1 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

1.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) será eliminado do Teste Seletivo.

1.3 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo IV e distribuídas na forma a seguir.

Função: Farmacêutico – Câmpus Sede, Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

2.1 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Assistência Farmacêutica. 2. Consulta farmacêutica e cuidados no uso de medicamentos. 3. Comunicação Farmacêutico-paciente. 4. Prescrição Farmacêutica. 5. Uso racional de medicamentos. 6. Atenção Farmacêutica. 7. Ética Farmacêutica. 8. Farmacologia e Farmacoterapêutica. 9. Interação medicamentosa e reação adversa. 10. Medicamentos Genéricos. 11. Medicamentos sujeitos a controle especial. 12. Sistema Único de Saúde. 13. Boas Práticas em Farmácia. 14. Leis, Resoluções e Portarias pertinentes ao âmbito profissional do Farmacêutico. 15. Serviços farmacêuticos.

2.2 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n.º 5991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 19 dez. 1973.

BRASIL. Lei n.º 6360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 24 set. 1976.



BRASIL. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. 1.ª Ed. 2001.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução n.º 357 de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 27 abr. 2001.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução n.º 585 de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de set. 2013.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução n.º 586 de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de set. 2013.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília, 25 mar 2014.

BRASIL. Lei n.º 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 20 set. 1990.

BRASIL. Lei n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília 31 dez. 1990.

BRASIL. Lei n.º 9787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília 11 fev. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa n.º 11 de 31 de outubro de 2007. Dispõe sobre orientação de procedimentos para implementação e cumprimento da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n.º 27 de 2007. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 1 nov. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS n.º 6, de 29 de janeiro de 1999. Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 1 fev. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 10, de 2 de janeiro de 2001. Regulamento técnico para medicamentos genéricos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília 15 jan. 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 17 de 02 de março de 2007. Dispõe sobre o registro de Medicamento Similar e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 5 mar. 2007



BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 173 de 08 de julho de 2003. Altera o item 5 do Anexo da Resolução - RDC n.º 328, de 22 de julho de 1999, que trata do Regulamento Técnico que Institui as Boas Práticas de Dispensação em Farmácias e Drogarias. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 9 jul. 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 27 de 30 de março de 2007. Dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, estabelece a implantação do módulo para drogarias e farmácias e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 2 abr. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 10 dez. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 328 de 22 de julho de 1999. Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 26 jul. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 53 de 30 de agosto de 2007. Altera os itens 1.2 e 2.1, ambos do item VI, do Anexo da Resolução RDC n.º 17, de 2 de março de 2007. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 31 ago. 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 58 de 5 de setembro de 2007. Dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas e dá outras providências. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília 6 set. 2007.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, Brasília (DF). 31 dez 1998.

BRASIL. Resolução – RDC n.º 138, de 29 de maio de 2003. Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos. Diário Oficial de República Federativa do Brasil, 02 de jun. 2003.

BRASIL. Resolução n.º 391 de 09 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União, 10 de ago de 1999.

BRASIL. Secretaria da Saúde do estado do Paraná. Resolução n.º 590 de 05 de setembro de 2014. Estabelece a Norma Técnica para abertura, funcionamento, condições físicas, técnicas e sanitárias de farmácias e drogarias no Paraná. Diário Oficial do Estado n.º 9287, de 10 set. de 2014.

CIPOLLE, R. J. O exercício do cuidado farmacêutico/Robert J. Cipolle, Linda M. Strand, Peter C. – Tradução: Denise Borges Bittar; Revisão Técnica: Arnaldo Zubioli. Brasília: Conselho Federal de Farmácia. 2006. 396p.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Artigos de 196 a 200. Casa Civil: Presidência da República. Brasília 5 out. 1988.

Dicionário de Especialidades Farmacêuticas 2016. 44.^a Ed. Rio de Janeiro : Editora de Publicações Médicas Ltda.



FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. 4.^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HEPLER, C.D.; STRAND, L.M. Opportunities and responsibilities in pharmaceutical care. Am J Hosp Pharm. 1990; 47(3):533–543.

Laurence L. Brunton; Bruce A. Chabner; Björn C. Knollmann. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12.^a ed. Porto Alegre: AMGH; 2012.

PARANÁ. Resolução n.º 54 de 09 de junho de 1996. Aprova Norma Técnica para orientar a abertura, funcionamento, as condições físicas, técnicas e sanitárias, e a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias. Diário Oficial do Estado n.º 4378, 14 jun. 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E., P., VALENTINA. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

ZUBIOLI, A. A Farmácia Clínica na Farmácia Comunitária. Brasília: Ethosfarma: Cidade Gráfica, 2001.

ZUBIOLI, A. Ética Farmacêutica. São Paulo: Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, 2004.

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

3.1 – A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados na prova objetiva, que terá o valor máximo de 2,0 (dois) pontos e será realizada por bancas examinadoras nomeadas para esse fim.

3.2 – Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante neste Anexo IV, subitem 3.20.

3.3 – Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas, frente e verso, sem necessidade de autenticação, ordenados conforme tabela de pontuação da respectiva área de atuação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital e função/área de atuação a que concorre o candidato.

3.4 – Os títulos deverão ser entregues no dia **06 de novembro de 2016**, no horário e sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva.

3.5 – Em hipótese alguma será admitida a entrega ou juntada de títulos após a data estabelecida no subitem 3.4 deste Anexo IV.

3.6 – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via correio, fax ou e-mail.

3.7 – Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

3.8 – A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.



- 3.9** – Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
- 3.10** – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
- 3.11** – Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.
- 3.12** – Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.
- 3.13** – Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 3.14** - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 3.15** – A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
- b) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
 - c) mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado;
 - d) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
 - e) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- 3.16** – Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
- 3.17** – Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
- 3.18** – No dia **29 de novembro de 2016** o resultado da avaliação de currículo e títulos será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 3.19** – Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado da avaliação de currículo e títulos.



3.20 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

I – Formação Acadêmica (máximo 1,5 ponto)	Pontuação
1.1 Doutorado na área objeto do teste seletivo	1,5
1.2 Doutorado	1,0
1.3 Mestrado na área objeto do teste seletivo	1,0
1.4 Mestrado	0,8
1.5 Especialização na área objeto do teste seletivo	0,7
1.6 Especialização	0,3
1.7 Residência/Especialização	1,0
1.8 Título de especialista	0,5
II – Atividade Profissional* (máximo 0,5 ponto)	Pontuação
2.1 Atuação na função / área objeto do teste seletivo (0,05 por semestre)	até 0,5
Total	2,00

– Item I: cumulativo. Para cada subitem será pontuado apenas um título.

– Item II: Após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.

*nos últimos 5 anos.

Nota da avaliação:



ANEXO V DO EDITAL N.º 161/2016-PRH

Função: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

1. DA PROVA

1.1 – A prova objetiva tem caráter classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

1.2 – A prova objetiva constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo V e distribuídas na forma a seguir.

Função: Técnico em Eletrônica – Câmpus Sede, Maringá

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
Total de Questões	40	10,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

2.1 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Circuitos Elétricos. 2. Circuitos com diodos. 3. Circuitos com transistores bipolares e de efeito de campo. 4. Amplificadores operacionais e suas aplicações. 5. Fontes de Alimentação. 6. Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações. 7. Conversores A/D e D/A. 8. Instrumentação e Fundamentos de Medidas. 9. Controladores em malha fechada. 10. Controladores Lógicos Programáveis.

2.2 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

REFERÊNCIAS

MARQUES, Ângelo Eduardo B. Dispositivos semicondutores: diodos e transistores. Érica, 1996.

IDOETA, Ivan V. CAPUANO, Francisco G. Elementos de eletrônica digital. 40. ed. São Paulo: Érica, 2011.

BOYLESTAD, Robert L. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

CRUZ, Eduardo Cezar Alves. Eletrônica Aplicada. Érica, 2007.

PERTENCE JUNIOR, Antonio. Eletrônica analógica: amplificadores operacionais e filtros ativos: teoria, projetos, aplicações e laboratório. Bookman, 2003.

TOCCI, Ronald J. WIDMER, Neal S. Sistemas digitais: princípios e aplicações. São Paulo: Pearson Prentice Hall.

MELO, Mairton de Oliveira. James. Eletrônica digital: teoria e laboratório. Florianópolis: Universidade do Estado de Santa Catarina, 2002.



3. DA PROVA PRÁTICA

3.1 – A prova prática será aplicada a todos os candidatos. Consiste na montagem e teste de um circuito eletrônico e de medições de grandezas elétricas utilizando instrumentos digitais.

3.2 – A prova prática terá valor máximo de 10,00 (dez) pontos e tem como objetivo verificar habilidades de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos em atividades específicas da área de Eletrônica.

3.3 – A prova prática será composta de duas atividades:

3.3.1 – montagem e teste de circuito eletrônico, que será avaliada, no máximo, 6,00 (seis) pontos.

3.3.2 – medições e análises de grandezas elétricas e de componentes eletrônicos, que será avaliada, no máximo, 4,00 (quatro) pontos.

3.4 – As atividades da prova serão desenvolvidas em bancadas de laboratório de eletrônica, utilizando matriz de contatos (protoboard), componentes eletrônicos e instrumentos de medição.

3.5 – As atividades serão avaliadas conforme os seguintes critérios e pontuações:

3.5.1 – Fidelidade da montagem ao diagrama esquemática: 2,00 (dois) pontos.

3.5.2 – Estética da montagem: 0,50 (cinco) décimos.

3.5.3 – Organização: 0,50 (cinco) décimos.

3.5.4 – Utilização adequada do ferramental e dos instrumentos: 6,00 (seis) pontos.

3.5.5 – Compreensão do funcionamento do circuito: 1,00 (um) ponto.

3.6 – A prova prática terá duração máxima de 1 (uma) hora.

3.7 – As disposições contidas nos subitens 8.1.10 a 8.1.14 e 8.1.17 do edital se aplicam a prova prática e deverão, obrigatoriamente, ser observadas pelo candidato.

3.8 – Para a realização da avaliação prática o candidato deverá:

a) comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;

b) portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;

c) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.

3.9 – Serão realizados sorteios ao término da prova objetiva, na mesma data e sala em que os candidatos estiverem alocados, para estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos se submeterão à prova prática.

3.10 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da prova prática, na data e horário estabelecidos.

3.11 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no Edital de convocação para a prova, independentemente dos motivos alegados.

3.12 – Serão disponibilizados aos candidatos os componentes eletrônicos, condutores, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova.



3.13 – Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

3.14 – O resultado da prova prática será divulgado em edital específico.





ANEXO VI DO EDITAL N.º 161/2016-PRH

Função: TORNEIRO MECÂNICO

1. DA PROVA

1.1 – A prova objetiva tem valor máximo de 1,00 (um) ponto.

1.2 – A prova objetiva constará de 02 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido neste Anexo VI e distribuídas na forma a seguir.

Função: **Torneiro Mecânico – Câmpus Sede, Maringá**

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,50 = 1,00
Total de Questões	02	1,00

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

2.1 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm.

3. DA PROVA PRÁTICA

3.1 – A prova prática será aplicada a todos os candidatos. Consiste na produção de peça conforme desenho que será apresentado no dia da prova.

3.2 – A prova prática terá valor máximo de 9,00 (nove) pontos e será avaliado tornear face, fazer furo de centro, tornear externo, tornear cônico, abrir rosca externa, afiar ferramenta, medir com micrômetro e paquímetro, uso de equipamento de segurança.

3.3 – Serão disponibilizados aos candidatos todos os materiais, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova prática.

3.4 – A prova prática terá duração máxima de 1 (uma) hora.

3.5 – As disposições contidas nos subitens 8.1.10 a 8.1.14 e 8.1.17 do edital se aplicam a prova prática e deverão, obrigatoriamente, ser observadas pelo candidato.

3.6 – Para a realização da prova prática o candidato deverá:

- comparecer no local e horário designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência;
- portar, obrigatoriamente, documento original de identidade;
- assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador da avaliação.

3.7 – Serão realizados sorteios ao término da prova objetiva, na mesma data e sala em que os candidatos estiverem alocados, para estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos se submeterão à prova prática.



3.8 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer ao sorteio da ordem, se houver, e no local designado para a realização da prova prática, na data e horário estabelecidos.

3.9 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da avaliação prática em datas, horários ou locais diferentes do estabelecido no edital de convocação para a prova prática, independentemente dos motivos alegados.

3.10 – Serão disponibilizados aos candidatos os componentes eletrônicos, condutores, ferramentas e instrumentos de medição necessários ao desenvolvimento da prova.

3.11 – Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais.

3.12 – O resultado da prova prática será divulgado em edital específico.





ANEXO VII DO EDITAL N.º 161/2016-PRH

PERFIL PROFISSIONAL

AGENTE DE SEGURANÇA INTERNO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos. 2. Atender ao público e o telefone, prestando informações. 3. Receber e conferir ingressos, tickets e outros quando designado pela chefia. 4. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências da Instituição. 5. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves. 6. Registrar sua passagem pelos postos de controle. 7. Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral. 8. Combater pequenos incêndios e focos e comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos. 9. Coibir o exercício de coleta, caça e pesca em reservas naturais ou fazenda escola sob a responsabilidade da IES, quando não autorizado. 10. Atender eventos diversos e fazer a vigilância em locais especiais, quando escalados. 11. Impedir eventos na Instituição, bem como a entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização. 12. Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos usuários/pacientes. 13. Comunicar irregularidades verificadas e necessidades de atendimento imediato a pacientes, bem como controlar e entregar ficha de atendimento. 14. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário. 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar atenção. 2. Trabalhar em equipe. 3. Bom condicionamento físico. 4. Usar técnicas de defesa pessoal. 5. Autocontrole.

COZINHEIRO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. 2. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de



qualidade dos alimentos. 3. Auxiliar a servir lanches e refeições. 4. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. 5. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar atenção. 2. Paciência. 3. Iniciativa. 4. Trabalhar em equipe. 5. Bom condicionamento físico. 6. Autocontrole. 7. Desenvolver paladar. 8. Olfato. 9. Visão. 10. Criatividade. 11. Asseio pessoal

ENGENHEIRO CIVIL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. 2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. 3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. 4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. 5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. 6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. 7. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências Pessoais para a Função

1. Criatividade. 2. Dinamismo. 3. Capacidade de decisão. 4. Iniciativa. 5. Visão global. 6. Visão espacial. 7. Raciocínio lógico. 8. Raciocínio matemático. 9. Adaptabilidade.

FARMACÊUTICO

I - Descrição sumária das tarefas

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.



II - Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. 3. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. 4. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas. 5. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento. 6. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. 7. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. 8. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. 9. Administrar estoque de medicamentos. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III - Competências pessoais para a Função

1. Trabalhar em equipe. 2. Ética. 3. Buscar inovações. 4. Iniciativa. 5. Comunicar-se. 6. Organização. 7. Controle emocional. 8. Liderança.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Controlar e executar manutenções em instalações e equipamentos de emissoras de rádio, televisão, retransmissores de sinais de TV, rádio comunicação e demais aparelhos eletrônicos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Executar projetos e manutenções em instalações e equipamentos de emissoras de rádio, televisão, retransmissores de sinais de TV, rádio comunicação, informática e demais aparelhos eletrônicos. 2. Instalar, testar e consertar aparelhos, equipamentos, circuitos e componentes eletrônicos, orientando-se por desenhos e planos específicos quando necessário. 3. Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações. 4. Emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos. 5. Programar manutenções em estúdios e inspecionar o sistema operacional antes da entrada do programa no ar. 6. Manter os equipamentos em funcionamento. 7. Abrir e fechar circuitos de transmissão. 8. Controlar a qualidade técnica da transmissão. 9. Operar instrumentos e equipamentos necessários à realização dos serviços. 10. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços. 11. Encaminhar instrumentos e equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário. 12. Orientar operadores quanto ao uso adequado de instrumentos e equipamentos. 13. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



III. Competências pessoais para a função:

1. Demonstrar atenção. 2. Iniciativa. 3. Trabalhar em equipe. 4. Flexibilidade. 5. Criatividade. 6. Senso de organização. 7. Dinamismo. 8. Raciocínio sintético. 9. Raciocínio e analítico. 10. Comunicar-se. 11. Capacidade de observação.

TORNEIRO MECÂNICO

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usina peças de metal e compósitos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Executar Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares. 2. Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta. 3. Interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento das tarefas. 4. Selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro, esquadro, brocas, mandris etc. 5. Examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas através de instrumentos de medição e controle. 6. Afiar as ferramentas de corte utilizadas. 7. Executar serviços de solda em geral. 8. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico. 9. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Aplicar procedimentos de segurança e de preservação do meio ambiente. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Atenção. 2. Iniciativa. 3. Trabalhar em equipe. 4. Flexibilidade. 5. Criatividade. 6. Senso de organização. 7. Capacidade de observação. 8. Dinamismo. 9. Acuidade visual. 10. Habilidade motora. 11. Comunicar-se.



**ANEXO VIII DO EDITAL N.º 161/2016-PRH
CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO**

EVENTO	DATAS
Publicação em Diário Oficial	14-09-2016
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição assegurado à pessoa com deficiência	26 a 29-09-2016
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	04-10-2016
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	05-10-2016
Resultado do recurso	10-10-2016
Período de inscrição	Das 08h do dia 26-09-2016 até às 23h59min do dia 13-10-2016
Data limite para recolhimento da taxa	14-10-2016
Relação de inscritos e divulgação do local da prova objetiva e data da prova prática	25-10-2016
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	26 e 27-10-2016
Resposta ao pedido de reconsideração	04-11-2016
Prova objetiva	06-11-2016
Divulgação do gabarito provisório	07-11-2016
Período recursal contra o gabarito provisório	08 e 09-11-2016
Resultado do recurso	18-11-2016
Divulgação da nota da prova objetiva e convocação dos candidatos com deficiência para entrega de laudo médico	18-11-2016
Período para entrega de laudo médico pelos candidatos com deficiência	21 a 24-11-2016
Período para análise pelo SESMT dos laudos médicos	28-11 a 02-12-2016
Resultado da avaliação de títulos e prova prática	29-11-2016
Período recursal contra o resultado da avaliação de títulos e prova prática	30-11 e 1.º-12-2016
Resultado do recurso contra a nota da avaliação de títulos e prova prática	08-12-2016
Publicação do Resultado Final	09-12-2016